



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 38, de 03 de Dezembro de 2015

DIREÇÃO GERAL IFMT – *Campus Primavera do Leste*

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO QUADRO EFETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Interna Simplificada**, de servidor ativo e inativo do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, para a função de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 983, publicada no DOU de 07/06/13, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Interna Simplificada de Bolsista para exercer a função de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, com o objetivo de atuar nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar servidor ativo e inativo do quadro efetivo do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT para atuar na função de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, nos cursos contemplados e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – ***Campus Primavera do Leste***, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para o preenchimento de **01 (uma) Vaga e Cadastro Reserva**, conforme Item 5, deste edital.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Documentação**, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários são elencados no Anexo I, deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

1.3 Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a), em ordem decrescente.

2. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas, o candidato que atender aos requisitos e critérios mínimos, especificados na Resolução do Conselho Superior N.º 44, de 26 de junho de 2012 e nos critérios específicos de cada vaga contidos neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e suas alterações, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFMT.

4.2 Os servidores bolsistas na atividade de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** terão as seguintes atribuições:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- h) prestar serviços de atendimento e apoio administrativo nas aquisições de produtos e serviços para atendimento pedagógico dos cursos;
- i) Prestar serviços de apoio administrativo nas atividades de execução orçamentária e financeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

4.3 O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, no local do curso, incluindo sábados, domingos e feriados, das 7:00 às 22:30h, considerando as necessidades dos cursos.

5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 O número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – *Campus Primavera do Leste* é apresentado na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT – *Campus Primavera do Leste*

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal	Nível mínimo exigido	Valor por hora de trabalho
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas – (Técnico Administrativo) Com experiência comprovada na operacionalização do SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica e Q-Acadêmico	01	20	Ensino Médio Completo	R\$ 18,00
TOTAL	1		----	----

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo Simplificado:

- Ser servidor do quadro permanente ativo ou inativo do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT;
- Ter no mínimo a formação de nível Médio Completo;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no Pronatec, de acordo com as necessidades dos programas nos horários e locais onde estiverem ocorrendo os cursos se assim for lhe incumbido;
- O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo que ocupa no Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT;
- Os candidatos selecionados por meio deste Edital terão atuação em todos os cursos do Pronatec do IFMT – Campus Primavera do Leste ofertados em sua sede e também em suas unidades remotas;
- Servidores Licenciados ou afastados só poderão concorrer a vaga aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

6.2 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br

6.3 A inscrição é gratuita e implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 44 de 26 de junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/12/2015 à 09/12/2015 e direcionadas à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT – **Campus Primavera do Leste**, nos dias úteis no horário de 7:00h às 18:00h.

6.5 Entre os documentos necessários para a correta inscrição do candidato destacam-se: o preenchimento e a assinatura da **Ficha de Inscrição** presente no Anexo III; o preenchimento e a assinatura da **Declaração de Disponibilidade** presente no Anexo IV; preenchimento e assinatura da Chefia Imediata, Coordenação de Gestão de Pessoas e o Diretor Geral do *Campus no qual está lotado* e **Autorização de Participação** presente no Anexo V.

6.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus Primavera do Leste*.

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo I.

7.4 Na Análise dos documentos serão observados:

- Atuação nas edições anteriores do programa Pronatec
- Maior pontuação no critério experiência profissional
- Titulação

7.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

- a) Obter maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;
- b) Obter maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
- c) Tiver maior Titulação.
- d) Maior Idade

7.6 Será convocado para a função constante neste Edital a quantidade de candidato, por **ordem crescente de classificação**, equivalente ao número de vagas.

7.7 O Servidor selecionado prestará assistência em todos os cursos Pronatec ofertados pelo IFMT – *Campus Primavera do Leste* em sua Sede ou Unidades Remotas.

7.8 A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente concessão de pagamento de bolsas, pois, dependerá da demanda de alunos e disponibilidade de recursos financeiros para o início dos cursos.

7.9 Os Candidatos classificados de acordo com a sua pontuação farão parte de um quadro de Cadastro de Reserva dos Programas, sendo chamados em ordem de Classificação, de acordo com as disponibilidades financeiras e necessidades dos programas.

7.10 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso** dirigido a Comissão de Seleção do *Campus Primavera do Leste*, conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso via Protocolo Geral do IFMT – *Campus Primavera do Leste*.

8.3 Compete a Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informar através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e conseqüente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

9.3 Caso necessário, a Coordenação Adjunta do Programa, com a anuência do candidato poderá designar o mesmo para ocupar uma outra função, de forma provisória, caso haja alguma necessidade, sem o recebimento extra de remuneração.

9.4 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2, 4.3 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.5 Os candidatos eliminados conforme o item 9.4 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.6 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os candidatos selecionados prestarão serviços aos programas por um período máximo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado para mais um de acordo com a necessidade dos programas e anuência da Direção do Campus

10.2 As atividades de preparação, execução e finalização dos cursos estão previstas no prazo deste um ano de trabalho como bolsista Pronatec.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/12/2015	Abertura do Edital
04/12/2015	Prazo para impugnação das normas do Edital
07 a 09/12/2015	Período de inscrições
10/12/2015	Análise da documentação do candidato
10/12/2015	Resultado da análise da documentação do candidato
11/12/2015	Prazo para solicitação de recursos
14/12/2015	Análise de recursos
14/12/2015	Resultado da análise de recursos
15/12/2015	Resultado Final

11.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT – **Campus Primavera do Leste** dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.

11.2 O Anexo II deste Edital apresenta modelo de solicitação de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.

12.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 junho de 2012.

12.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

12.5 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.



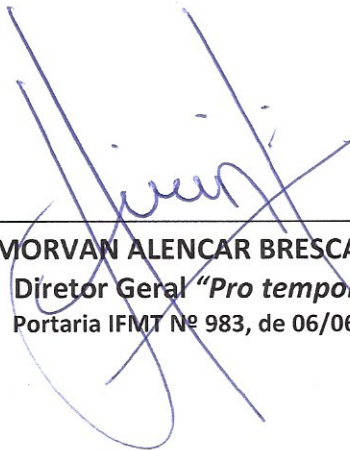
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

12.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail gabinete@pdl.ifmt.edu.br com o título “Dúvidas”.

12.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

12.8 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em última instância pelo Diretor Geral do IFMT – *Campus Primavera do Leste*.

Primavera do Leste, 03 de Dezembro de 2015.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor Geral “*Pro tempore*”
Portaria IFMT Nº 983, de 06/06/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 38, de 03 de Dezembro de 2015

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas		Pontuação	Documento Comprobatório
A	Formação de Nível Médio	02 pontos	Diploma
B	Atividade administrativa no IFMT	01 pontos por mês (Máximo de 10 pontos)	Declaração do DSGP
	Experiência comprovada na operacionalização de SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica	15 pontos	Declaração ou Certificado
	Experiência na operacionalização do Q-Acadêmico	05 pontos	Declaração ou Certificado
C	Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC.	03 pontos por participação (Máximo de 12 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 38, de 03 de Dezembro de 2015

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

**À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC, Edital, nº38/2015 IFMT –
Campus Primavera do Leste.**

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação;

() Outros.

Nome do candidato: _____

Vaga: _____

Telefone de contato: (____) _____.

E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 38, de 03 de Dezembro de 2015

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato

Nome completo:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Mat. SIAPE:	
Área de atuação no IFMT:		
Cargo / Função no IFMT:		
Tel. Fixo: ()		Celular: ()
Email:		

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 38, de 03 de Dezembro de 2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., pertencente ao
quadro de pessoal () ativo () inativo do IFMT, sob matrícula SIAPE nº
....., ocupante do cargo de lotado (a) no
Setor do *Campus*, RG
nº....., expedida por CPF nº,
declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do
PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto
no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de
16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas
e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade
administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da
Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas
minhas atividades regulares no *Campus* que estou lotado conforme **AUTORIZAÇÃO**
anexa.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
DIREÇÃO GERAL**

EDITAL Nº 38, de 03 de Dezembro de 2015

**ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Nome: _____

Cargo: _____

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ nos Cursos oferecidos pelo *Campus Primavera do Leste*.

_____, _____ de _____ de 2014

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De Acordo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)